



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7923, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do processo nº 15414.601963/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora **OSIANE DO NASCIMENTO ARIEIRA**, matrícula nº **1294241**, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUSEP, para exercício junto à ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, com atuação no Departamento de Cálculos e Perícias da Procuradoria-Geral da União, no Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE MILANESE CAMILLO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 15/02/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1255227** e o código CRC **AC0AC292**.

Referência: Processo nº 15414.601963/2022-54

SEI nº 1255227